



EDITAL Nº 67/2022

LOTE DE TERRENO POR LIMPAR, DESMATAR E VEDAR – RUA DO PINHAL, LOTE A23 – ESPARDELA, ZONA ALTA DE ARCENA – ALVERCA DO RIBATEJO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA
DE XIRA**

FAZ SABER, ao abrigo da alínea v), do nº 1, do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do notificado ou interessado poder ser incerto ou de paradeiro desconhecido, ao proprietário do lote de terreno designado por A23, sito na Rua do Pinhal, em Espardela, Zona Alta de Arcena, Alverca do Ribatejo, que o nº 5, do artigo 32º do Regulamento nº 8/2005, na sua versão atualizada, Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas (RMUETOU), determina que “as áreas de cedência para equipamentos, bem como os lotes cuja construção não venha a ser iniciada nos três meses posteriores ao inicio das obras de edificação, deverão ser vedados com painéis metálicos canelados de cor branca, assentes em estrutura metálica e mantidos limpos, designadamente de ervas e entulhos”.

Assim, fica o proprietário do lote de terreno acima identificado notificado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, proceder à limpeza, desmatação e vedação do lote de terreno sito no local mencionado em epígrafe, nos termos da disposição regulamentar supramencionada.

No mesmo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, poderá o interessado pronunciar-se, por escrito, sobre o projeto de decisão de limpeza, desmatação e vedação do lote de terreno, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Na eventualidade de não se pronunciar sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no



prazo indicado, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder à sua execução coerciva, sendo certo que as despesas daí decorrentes correrão por conta do proprietário.

O processo administrativo com o NIPG nº 23711/21, poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 1º andar, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 287 634 ou o endereço eletrónico lojadomunicipe@cm-vfxira.pt no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no lote de terreno supracitado e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e na página da Câmara Municipal na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 3 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,